

II - a Portaria GP n. 237, de 11 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA

PORTARIA GP N. 178, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituído pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido para a atuação da composição originalmente definida na Portaria GP n. 99, de 2018, e a necessidade de alterar o referido Comitê Único Regional,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N. 50, de 4 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ...

I - juíza Anna Elisa Ferreira Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;

II - juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV - juiz Geraldo Magela Melo, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, eleito coordenador pelo Comitê;

Suplente dos magistrados: juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira;

V - Geraldo Valério Vilela, como servidor escolhido pelo Tribunal;

VI - Pedro Silva Dupin, como servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VII - Marisa Campos Tomáz, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição; e

VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Moura, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

§ 1º .

a) juiz Renato de Paula Amado, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3); e

b) servidor Paulo José da Silva, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).

. (NR)

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP n. 99, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da Resolução n. 194/2014 e 5º da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014 e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único Regional terá a seguinte composição: